

**PROJETO DE LEI Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
RECEBIDOS HOJE  
: PROTOCOLO Nº 1.480/2021  
: Em 05 de 02 de 2021  
: Hésilla Maria  
: Encarregado Pelo Protocolo

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias do Município de Tarrafas-Ce e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica assegurada aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias Municipal, no exercício de 2019, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 13.708 de 2018, a adequação de sua remuneração àquele Piso, equivalente ao valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), com carga horária de 40 horas semanais.

§ 1º - Caberá à Seção de Pessoal e ao Setor de Recursos Humanos a verificação mensal dos servidores com direito à percepção de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

§ 2º - A parcela de complementação, de que trata este decreto, será suprimida ou reduzida caso o Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias Magistério Público Municipal atinja ou ultrapasse o valor fixado para o Piso Salarial Nacional.

§ 3º - A parcela de complementação não integrará os vencimentos e nem servirá de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária.

§ 4º - A adequação ao Piso Salarial Nacional não representa reajuste salarial e não produz efeito sobre as demais faixas de vencimento.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**